

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE, DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RUSSAS - CEARÁ**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.01.2022/2022

NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, com endereço de sua sede na rua Joaquim Pinto de Sousa, nº 613, bairro Senador Carlos Jereissati, Município de Pacatuba/CE por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93, requerer a liberação dos compromissos assumidos na Proposta de Preços em Epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A presente petição com base na Lei 8666/93 em seu artigo 64 estabelece que uma vez ultrapassados 60 dias da data de abertura da licitação sem a convocação para contratação o licitante torna-se livre do compromisso assumido inicialmente. Ou seja, poderá manifestar seu desinteresse na assinatura do contrato.

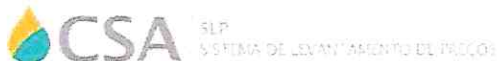
Conforme o teor da Carta Proposta juntada aos autos do processo licitatório em epígrafe, o valor global ofertado foi de **R\$ 5.886.169,32 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, pelo prazo convencionado de **90 (noventa) dias**, desta forma tornando vencida em 22/06/2022.

Ocorre, que a empresa licitante não mais reúne condições financeiras e orçamentárias suficientes para materializar o teor de sua proposta, haja vista, a forte crise econômica e social vivada atualmente, decorrente da Guerra entre Rússia e Ucrânia, e corolário da Pandemia do vírus Covid/19, que acaba por forçar a revisão e ajuste de gastos em insumos e material humano.

Faz-se mister registrar o encarecimento exorbitante de insumos necessários a execução do serviço público licitado, em particular, o preço do combustível (Diesel) praticado no mercado. É notório a ocorrência de aumento de custo desse insumo, representando na prática a impossibilidade material de execução do serviço no prazo pactuado, pois como relatado acima, a empresa licitante em questão não mais possui a mesma higidez financeira de outrora, com isso não podendo arcar com o padrão de qualidade exigido pelo Setor Público.

Mediante a consulta ao item editalício da Composição de Preços, vislumbra-se que o valor ofertado referente ao insumo de combustível (diesel) foi fixado em **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**. O preço médio praticado no mercado da região gera em torno de **R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com a divulgação realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, do período de

12/06/2022 a 18/06/2022, com isso, o valor convencionado não é suficiente para atender as despesas geradas pela execução do serviço de limpeza pública, considerando que o custo com o insumo em tela é de responsabilidade da contratada.



Você está em >

Síntese dos Preços Praticados - LIMOEIRO DO NORTE
Resumo I - OLEO DIESEL S10 RS/l
Período : De 12/06/2022 a 18/06/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS					
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
Amora e Vasconcelos Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Sabino Roberto, 3537	Centro	SP	7,460	15/06/2022
Comercial Chaves de Combustiveis Ltda	Rua Sabino Roberto de Freitas, 3651	Boa Fe	VIBRA ENERGIA	7,470	15/06/2022
R T Combustiveis Eireli	Rua Manfredo de Oliveira, 1011	Santa Luzia	BRANCA	7,490	15/06/2022
Novo Tempo Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Sabino Roberto de Freitas, 2659	Centro	BRANCA	7,490	15/06/2022
Sao Matheus Comercial de Gas Ltda	Rua dos Expedicionarios, 3714	Boa Fe	BRANCA	7,490	15/06/2022
Sao Matheus Comercial de Gas Ltda	Rua Antonio Ribeiro de Castro Silva, 1322	Bom Nome	BRANCA	7,540	15/06/2022

[Exportar](#)

	PREÇO VENDA
MÉDIA	7,490
DESVIO PADRÃO	0,028
VALOR MÍNIMO	7,460
VALOR MÁXIMO	7,540

O art. 43, § 3º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, informa que depois de decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam desobrigados dos compromissos assumidos, ou seja, não precisarão mais manter o valor oferecido na sessão da licitação. Permita-me:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

[...]

§ 3º. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

O art. 43, § 6º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, a desistência do licitante após a fase de habilitação, somente poderá tomar turno caso seja hipótese de motivo justo, baseado em fato superveniente e devidamente cancelado pela Comissão de Licitação. Permita-me:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 6º. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Por sua vez a Doutrina Pátria capitaneada pelo Ilustríssimo Mestre Renato Geraldo Mendes estabelece que é dever do licitante informar a autoridade pública licitante da ocorrência de qualquer fato superveniente relevante que possa impactar na capacidade para a execução do serviço público. Vejamos:

“É dever do licitante informar toda e qualquer situação relativa a suas condições de habilitação. [...] no entanto se o licitante omite informação relevante, enseja a possibilidade, mesmo após o encerramento da fase de habilitação, de reavaliação das suas condições. Portanto, fatos novos (não conhecidos oportunamente) ensejam a possibilidade rever-se o ato de habilitação.”

Portanto, ante o exposto requer o deferimento do presente pedido de não interesse de renovação da proposta de preços comercial da **Concorrência Pública nº 001.04.01.2022/2022**, no intuito de não prejudicar a coletividade destinatária do serviço público em comento, tendo em vista que a empresa licitante se encontra impedida por razões econômicas de ofertar o serviço público licitado na qualidade desejada e esperada pelo Setor Público.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

MICHAEL SAMPAIO DE ARAUJO:60379578352

Assinado digitalmente por MICHAEL SAMPAIO DE ARAUJO:60379578352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiplata, OU=217240200001001, OU=Certificado PF A3, CN=MICHAEL SAMPAIO
DE ARAUJO:60379578352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.23 14:28:33
Posto Eletrônico Versão: 3.5.0

Pacatuba/CE, 23 de junho de 2022.